



NOTA INFORMATIVA Nº 01/2024 COBERTURA DE SAÚDE BUCAL - DAPS/SAS/CIEGES/SES/SC

Assunto: Método de cálculo do indicador Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica.

O Ministério da Saúde, em outubro de 2024 informou à Coordenação Estadual de Saúde Bucal a adoção de metodologia de cálculo para a cobertura de Saúde Bucal.

A Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS - Área Técnica de Saúde Bucal/SC **informa que:** passará a adotar para o ano de 2024, a mesma **Nota Técnica Interfederativa: CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da atenção básica**, para o cálculo do indicador da Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica, que está disponível no sistema e-Gestor, bem como a metodologia oficial para o estado de Santa Catarina.

Essa medida visa garantir padronização e alinhamento com as diretrizes nacionais, promovendo comparabilidade e transparência no cálculo dos indicadores.

A citada nota técnica orienta o cálculo da cobertura com base no número de equipes de saúde bucal homologadas e nas equipes parametrizadas, considerando critérios específicos de carga horária e equivalência entre as modalidades.

A série histórica de dados será recalculada e disponibilizada conforme essa metodologia para garantir a consistência dos indicadores ao longo do tempo, e manteremos para consulta na de sala de situação da DAPS a série histórica referente ao ano de 2022 e 2023 que foi adotada pelo MS no referido período.

Para mais informações, a Nota Técnica completa pode ser acessada diretamente no e-Gestor [Nota técnica](#).

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi da Silva
Secretário de Estado da Saúde de Santa
Catarina
(assinado digitalmente)

Willian Westphal
Superintendente de Atenção à Saúde
(assinado digitalmente)

Angela Maria Blatt Ortiga
Diretora de Atenção Primária à Saúde
(assinado digitalmente)

Eduardo Marques Macário
Coordenador do Centro de Informações
Estratégicas para a Gestão do SUS
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3F60IF3W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA MARIA BLATT ORTIGA (CPF: 464.XXX.499-XX) em 01/11/2024 às 14:48:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO MARQUES MACARIO (CPF: 022.XXX.907-XX) em 01/11/2024 às 16:58:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 14:11:55 e válido até 02/07/2118 - 14:11:55.

(Assinatura do sistema)



WILLIAN WESTPHAL (CPF: 024.XXX.669-XX) em 04/11/2024 às 12:37:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNjkyMTNfMjcyMTYxXzlwMjRfM0Y2MEIGM1c=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00269213/2024** e o código **3F60IF3W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

INT.: CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da Atenção Básica.

ASS.: Novo método de cálculo do indicador Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica.

NOTA METODOLÓGICA

O indicador de cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal atualmente é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de saúde bucal na Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e à implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (Coap). Esse indicador consta no Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2017-2021.

Esse monitoramento permitiu a análise da fórmula de cálculo do indicador e a proposição de melhorias, a fim de torná-lo mais fidedigno. Nesse contexto, o objetivo dessa nota técnica é apresentar a ficha de qualificação do novo indicador de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, com a sua nova fórmula de cálculo. Será disponibilizada série histórica desse indicador a partir de julho de 2007.

Ficha de qualificação

Nome do indicador	Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica
Relevância do indicador	Mede a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica.

Método de cálculo	$\frac{(n^{\circ} eSFSB * 3.450) + (n^{\circ} eABSB \text{ param.} + n^{\circ} eSFSB \text{ equivalentes}) * 3.000}{\text{Estimativa populacional}} * 100$
--------------------------	--

	nº eSFSB: número de equipes de Saúde da Família com saúde bucal com códigos 2, 3, 10, 11, 13, 15, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38 e 39 e equipes de agentes comunitários com saúde bucal com códigos 10 e 11, desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES. As equipes de 25 a 38 serão ponderadas conforme Portaria nº 703/2011 (25 e 26 = 1 equipe; 28 e 29 = 2 equipes; 31 e 32 = 3 equipes; 34 e 35 = 0,85 equipe; 37 e 38 = 0,6 equipe). nº eABSB param.: número de equipes de Atenção Básica parametrizadas com saúde bucal com códigos 19, 20 e 21, desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES. As equipes serão ponderadas conforme Portaria nº 576/2011 (19 = 1 equipe; 20 = 2 equipes; 21 = 3 equipes). nº eSFSB equivalentes: a cada 40h de carga horária ambulatorial de cirurgiões-dentistas na Atenção Básica equivale a uma equipe. <u>CBOs dentistas</u>: 223208 cirurgião dentista - clínico geral; 223272 cirurgião dentista de saúde coletiva; 223293 cirurgião dentista da estratégia de saúde da família. <u>Crítica da carga horária</u>: não será contabilizada a carga horária de profissionais que tiverem registradas no SCNES quantidade de horas semanais superiores a: 44 horas de outras horas ou 60 horas ambulatoriais ou 96 horas hospitalares ou 120 horas resultantes da soma dessas categorias de horas semanais de trabalho. <u>Lotação</u>: profissionais não vinculados a equipes e lotados nos seguintes tipos de estabelecimentos no SCNES – 01 posto de saúde; 02 centro de saúde / unidade básica de saúde; 22 consultório isolado; 32 unidade móvel fluvial; 40 unidade móvel terrestre; ou lotados em equipes de saúde bucal (códigos 43 e 44, na base do SCNES). <u>Natureza jurídica</u>: 1000 - administração pública; 1015 - órgão público do poder executivo federal; 1023 - órgão público do poder executivo estadual ou do distrito federal; 1031 - órgão público do poder executivo municipal; 1040 - órgão público do poder legislativo federal; 1058 - órgão público do poder legislativo estadual ou do distrito federal; 1066 - órgão público do poder legislativo municipal; 1074 - órgão público do poder judiciário federal; 1082 - órgão público do poder judiciário estadual; 1104 - autarquia federal; 1112 - autarquia estadual ou do distrito federal; 1120 - autarquia municipal; 1139 - fundação federal; 1147 - fundação estadual ou do distrito federal; 1155 - fundação municipal; 1163 - órgão público autônomo federal; 1171 - órgão público autônomo estadual ou do distrito federal; 1180 - órgão público autônomo municipal; 1198 - comissão polinacional; 1201 - fundo público; 1210 - associação pública; 1228 - consórcio público de direito privado; 1236 - estado ou distrito federal; 1244 - município; 1252 - fundação pública de direito privado federal; 1260 - fundação pública de direito privado estadual ou do distrito federal; e 1279 - fundação pública de direito privado municipal.
--	--

	Parâmetro: Considera o valor de 3.450 indivíduos cobertos por equipe de Saúde da Família, e 3.000 indivíduos cobertos pelas equipes de atenção básica parametrizadas e equipes equivalentes, resultados da média aritmética entre os valores mínimo e máximo definidos na PNAB 2011. Estimativa populacional: será considerada sempre a estimativa do ano anterior, e atualizada no mês de janeiro, para fins de cálculo do indicador.
Observações	Para fazer o cálculo da UF, região de Saúde, ou de outro bloco de municípios é necessário fazer cálculo para cada município e depois somar tanto o numerador como o denominador. O indicador de cobertura não deve passar de 100%; caso ultrapasse este valor, então considerar no numerador a “Estimativa populacional”. São excluídas do cálculo do indicador as equipes de Saúde da Família que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) ou suspensa por não envio de produção ao SISAB (a partir de janeiro de 2017). Os resultados do indicador estão disponíveis em: http://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaSB.xhtml
Fontes	Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas populacionais anuais de população, com referência em 1º de julho.
Periodicidade	Monitoramento mensal Avaliação anual – referente ao mês de dezembro
Responsável no Ministério da Saúde	Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação (CGAA) Departamento de Atenção Básica (DAB) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) E-mail: avaliacao.dab@saude.gov.br